CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CABEDELO - PB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

DO VEREADOR EVILÁSIO CAVALCANTI – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR HIDERALDO JOSÉ GOMES SCHUELER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 15 de abril de 2019.

AO EXPEDIENTE
Em: 16/04/2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:34hs. Em: 12/04/2019

ESTADODAPARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002 /2019
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 16/04/2019
1° Secretária

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor HIDERALDO JOSÉ GOMES SCHUELER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor HIDERALDO JOSÉ GOMES SCHUELER.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

A presente proposição justifica-se em razão dos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Cabedelo. Conforme se depreende dos documentos em anexo.

Plenário "Luiz de Góes", em 11 de abril de 2019.

Evilásio Cavalcanti
Vereador – MDB

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 16/04/2019
1° Secretária

ALDO SCHUELER

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA

-Nome: Hideraldo José Gomes Schueler
-Filiação: José de Carvalho Schueler e Maria Luiza Gomes Schueler
-Natural: Municipio de Cordeiro no Rio de Janeiro/RJ.
-Foi casado com a Jornalista Nelma Figueiredo com quem teve dois filhos, Matheus e Gabriel.
-Noras: Vitória Vilar e Laura Crystiane. Da união de Matheus e Vitória Vilar nasceu a Maria, única neta, até agora.
-Formação: no curso de Medicina Vetérinária pela Uiversidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Cursos de Radialismo e Jornalismo, também no Rio de Janeiro.

Veio para a Paraiba em 23 de agosto de 1986, para participar de uma campanha politica, pelas mãos do publicitário e amigo, Chico Mozart e, logo após o termino da campanha, foi convidado pelo Editor Geral de Jornalismo da Tv Cabo Branco, Erialdo Pereira, para ingressar no quadro de josnlistas da emissora, como apresentador do "Bom Dia Paraíba" quando a Tv Cabo Branco passou a transmitir o sinal da Rede Globo de Televisão, em primeiro de janeiro de 1987. Durante cinco anos foi apresentador na Tv Cabo Branco.
Em 1992, foi convidado pelo jornalista Joanildo Mendes e o diretor Marcelo Braga, para ingressar na Tv Tambau, como âncora do telejornal Tambau Noticias. Se transferindo para esta emissora em agosto de 1992. E esta na empresa até os dias de hoje.

Exerce também o cargo de cerimonialista desde 2003, quando assumiu a condição de Mestre de Cerimônia do Governo do estado, no mandato do então Governador Cassio Cunha Lima. Deixou o Palácio em 2009 para ser o Chefe do Cerimonial do Ministério Público da Paraíba, cargo que exerce até hoje.

"TUDO QUE FIZ ATÉ HOJE NA PARAÍBA, DESDE 1986, O FIZ DE FORMA A HONRAR E RETRIBUIR O CARINHO E O AMOR DO POVO DESSA TERRA LINDA, QUE ME DEU TUDO QUE TENHO".

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de Decreto Legislativo que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 22/04/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 22/04/19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

PRAZO DE EMENDAS (07 DIAS) – art. 105, parágrafo único do RI, contados a partir da distribuição dos avulsos em sessão.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, distribuir cópia da propositura epigrafada inicialmente à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para exame e PARECER, de admissibilidade e tramitação, nos termos dos artigos 32, inciso I, alínea "a"; 48, inciso I; 106, inciso II, do RI.
Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a cópia da propositura para análise da comissão de mérito competente. (art. 106, inciso III, do RI)

PRAZO PARECER (15 DIAS) – art. 47, inciso II, do RI.

Esgotados os prazos concedidos às Comissões, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 24/04/2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Designo Relator o Vereador _____
Em, ____/____/____

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO - Recebi cópia do original.

Em, ____/____/____

_____
VEREADOR RELATOR